



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC - TELEFONE: (48) 3721-2450 - E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

## **EDITAL 008/2020/PPGEGC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGEGC/UFSC torna pública a abertura do Processo Seletivo 2020 – Turma 2021 para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO nas áreas de concentração de Gestão do Conhecimento, Engenharia do Conhecimento e Mídia do Conhecimento.

<b>1 – CRONOGRAMA .....</b>	<b>2</b>
<b>2 – VAGAS.....</b>	<b>4</b>
<b>3 – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4 – NIVELAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>5 – CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PERFIL DE INTERESSE DO CANDIDATO .....</b>	<b>6</b>
5.1 – Envio do Currículo Lattes .....	6
5.2 – Envio de Documentos Comprobatórios .....	7
5.3 – Definição do Perfil de Interesse do(a) candidato(a) no PPGEGC .....	9
<b>6 – PROCESSO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>10</b>
6.1 – Total de Classificados no Nivelamento .....	10
6.2 – Etapa 1: Nivelamento.....	10
6.3 – Etapa 2: Análise de Currículos.....	10
6.4 – Etapa 3: Avaliação de Documentação Comprobatória .....	11
6.5 – Etapa 4: Média Final e Classificações .....	11
6.6 – Etapa 5: Seleção Final ao PPGEGC.....	13
<b>7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS .....</b>	<b>14</b>
<b>8 – PREENCHIMENTO DE VAGAS .....</b>	<b>14</b>
<b>9 – REQUISITOS PARA MATRÍCULA .....</b>	<b>15</b>
<b>10 – COMUNICAÇÃO E RECURSOS .....</b>	<b>16</b>
10.1 – Comunicação de Problemas Técnicos.....	16
10.2 – Recursos .....	16



## 1 – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO E OBSERVAÇÕES
<b>ETAPA 1 - INSCRIÇÃO</b>		
1	<b>Inscrições no processo seletivo</b>  <i>Acesso:</i> o formulário de inscrição estará disponível em <a href="http://inscricoes.ufsc.br/processo-seletivo-ppgec-2020-turma-2021">http://inscricoes.ufsc.br/processo-seletivo-ppgec-2020-turma-2021</a> . Para as etapas que envolvam a realização de tarefas, disponibilização de conteúdos ou entrega do Currículo Lattes e demais documentos comprobatórios ocorrerá através do link disponibilizado no site do PPGEGC <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/</a> .  <i>Comunicação:</i> toda e qualquer comunicação será disponibilizada no site do PPGEGC através do link <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/</a>	<b>De 25 de agosto a 11 de setembro de 2020 às 20:00</b>
2	<b>Divulgação das inscrições homologadas para a Etapa de Nivelamento</b>	<b>Até 16 de setembro de 2020</b> Via site do PPGEGC <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021</a>
<b>ETAPA 2 – NIVELAMENTO</b>		
3	<b>Realização do nivelamento por EaD</b> (avaliação de conhecimentos)	<b>De 21 de setembro a 09 de outubro de 2020 às 18:00</b>
	<i>Realização:</i> ocorrerá via <i>Ambiente Virtual de Aprendizagem</i> do PPGEGC/UFSC (AVA-EGC) <i>Acesso:</i> O link de acesso será disponibilizado no site <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/</a> . <i>Conteúdo:</i> o conteúdo a ser estudado para o Nivelamento será disponibilizado no AVA-EGC	
<b>ETAPA 3 – INSTRUÇÕES ADICIONAIS</b>		
4	<b>Publicação de instruções, informações e critérios complementares</b>	<b>Até 09 de outubro de 2020</b> Via site do PPGEGC <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021</a>
	Estas instruções, informações e critérios incluem: (i) Instruções e formatos dos arquivos a serem encaminhados; (ii) Tabelas de ponderação dos critérios de avaliação do Currículo, da Produção Bibliográfica, da Produção Técnica e, no caso de candidatos ao mestrado, do Comprovante de Trajetória de Graduado; (iii) Temáticas de interesse no PPGEGC para indicação dos candidatos; e (iv) Integrantes do Comitê de Análise Curricular.	
<b>ETAPA 4 – RESULTADOS DO NIVELAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS CURRICULARES</b>		
5	<b>Divulgação da relação de candidatos aptos ao envio do Currículo Lattes e demais documentos relacionados no item 6 do Cronograma (*)</b>	<b>13 de outubro de 2020</b> Via site do PPGEGC <a href="https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021">https://ppgec.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021</a>
6	<b>Entrega de documentos curriculares:</b> i. Definição dos itens de Produção Bibliográfica, Produção Técnica e Tecnológica a serem destacados no CVLattes (todos	<b>De 20 de outubro a 30 de outubro de 2020 às 18:00</b> Via AVA-EGC



	<p>os candidatos)</p> <p>ii. Entrega dos Comprovantes de Trajetória de Graduados (somente para os candidatos ao mestrado)</p> <p>iii. Definição do Perfil de Interesse (todos os candidatos)</p>	
7	<p>Divulgação da relação dos candidatos com Currículo homologado (*)</p>	<p><b>03 de novembro de 2020</b></p> <p>Via site do PPGEBC: <a href="https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/">https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/</a></p>
<p><b>ETAPA 5 – AVALIAÇÃO CURRICULAR E ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL SELECIONADA</b></p>		
8	<p>Avaliações dos Currículos e demais documentos relacionados no item 6 do Cronograma</p>	<p><b>De 09 de novembro a 13 de novembro de 2020</b></p>
9	<p>Divulgação das notas do Currículo e demais documentos relacionados no item 6 do Cronograma (*).</p>	<p><b>16 de novembro de 2020</b></p>
10	<p>i. Divulgação dos pontos de corte por curso e área de concentração</p> <p>ii. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à etapa de seleção final por curso</p> <p>iii. Divulgação da relação das notas e da posição na temática de Fundamentos por curso e área de concentração (*)</p>	<p><b>Até 23 de novembro de 2020</b></p>
<p><b>ETAPA 6 – SELEÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b></p>		
11	<p>Processo de seleção final dos candidatos</p>	<p><b>De 30 de novembro a 11 de dezembro de 2020</b></p>
12	<p>i. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2021</p>	<p><b>Até o dia 14 de dezembro de 2020</b></p> <p>Via site do PPGEBC: <a href="https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021">https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021</a></p>

(\*) **IMPORTANTE:** haverá divulgação de relação com todos os candidatos e as notas obtidas durante a etapa. Cada candidato será identificado somente pela chave privada gerada e disponibilizada durante o processo seletivo.

**ACESSO À INFORMAÇÃO:** Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site do PPGEBC na seção “Processo Seletivo 2021” (<https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/>).



## 2 – VAGAS

Serão oferecidas **até 35** (trinta e cinco) vagas para candidaturas individuais para o curso de Doutorado e **até 35** (trinta e cinco) vagas para candidaturas individuais para o curso de Mestrado.

- i. **Limite de vagas:** As vagas individuais ofertadas estão condicionadas à disponibilidade de orientação (número limite de orientandos por orientador) do quadro de professores permanentes do PPGEBC/UFSC (conforme descrito no item 6.6 deste Edital).
- ii. **Vagas na temática “Fundamentos” por Área de Concentração:** O PPGEBC garante a disponibilidade de um mínimo de 5 (cinco) vagas por área de concentração nos cursos de mestrado e doutorado para as temáticas de “Fundamentos” de suas respectivas áreas (conforme previsto no Item 5.3.iv deste Edital).

## 3 – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) ao PPGEBC deve atender aos seguintes critérios:

- i. **Quanto ao período e ao procedimento:** A inscrição de candidatura ao Processo Seletivo (Turma 2021) do PPGEBC é individual e deve ser realizada no período e endereço eletrônico indicados no Item 1 do Cronograma deste Edital.
- ii. **Quanto ao comprovante de inscrição:** Ao completar seu processo de inscrição, será apresentado a(o) candidato(a) um comprovante com a informação **“Aguardando homologação”**. Os dados da inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção para que a homologação seja confirmada. Ao acessar o *link* de inscrição (Item 1 do Cronograma) e utilizar a opção “Solicitar Inscrição” o(a) candidato(a) será direcionado para o Sistema de Autenticação Centralizada SGCA/UFSC e as seguintes situações podem ocorrer:
  - a) **Quando o(a) candidato(a) já realizou alguma inscrição nos sistemas da UFSC:** nesta situação bastará indicar o código de acesso (caso o(a) candidato(a) não seja servidor(a) da UFSC, o código é geralmente o CPF) e a senha. Caso não lembre da senha, deverá utilizar a opção “Recuperar senha”.
  - b) **Quando for a primeira vez que o(a) candidato(a) acessa o Sistema de Autenticação Centralizada – SGCA/UFSC:** deverá utilizar a opção “Cadastrar-se”, o que levará ao formulário de solicitação de um conjunto de informações de identificação. Após preencher estes dados, o(a) candidato(a) será direcionado(a) a uma página que informará os passos necessários à confirmação de sua senha, com procedimento seguinte realizado no acesso ao seu *e-mail*. Caso o e-mail não seja recebido existe uma opção para solicitar o reenvio. Após a confirmação do e-mail o(a) candidato(a)



poderá prosseguir com a inscrição sendo necessário o preenchimento de informações adicionais.

- iii. **Quanto aos dados da inscrição:** Além das informações básicas de cadastro requeridas pelo Sistema de Autenticação Centralizada da UFSC - SGCA, após a confirmação do *e-mail* pelo candidato, algumas informações adicionais serão solicitadas para que a inscrição seja homologada, entre elas, curso pretendido, área de concentração, formação acadêmica e atuação profissional. Já o código de inscrição e a chave privada serão gerados após a homologação e disponibilizados aos candidatos através do AVA-EGC ou do *e-mail* informado na inscrição. Algumas considerações:
- SOBRE NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** será iniciado por 2020 e as informações que constam no comprovante de inscrição devem mencionar o Processo Seletivo 2020 – Turma 2021.
  - SOBRE SUA CHAVE PRIVADA:** é uma informação PESSOAL, de inteira RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) que tem como único objetivo propiciar a consulta individualizada às notas obtidas nas etapas do processo seletivo. O PPGEGC não divulgará e nem informará a quem uma chave privada identifica, respeitando os preceitos constitucionais de privacidade de dados individuais.
- iv. **Quanto às inscrições incompletas:** Não serão homologadas tentativas de inscrições que não tenham atendido a todos os requisitos de dados previstos, independentemente da causa da incompletude.
- IMPORTANTE:** o PPGEGC não se responsabilizará por inscrições não finalizadas/recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza cuja causa não esteja comprovadamente associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC ou do PPGEGC.

## 4 – NIVELAMENTO

O(a) candidato(a) com a inscrição homologada deverá realizar o processo de Nivelamento por meio do AVA-EGC, conforme Item 3 do Cronograma deste Edital, respeitados os seguintes critérios.

- Nivelamento por EAD.** Uma vez homologada a inscrição (Conforme Item 2 do Cronograma deste Edital), o(a) candidato(a) estará apto a utilizar o ambiente AVA-EGC, que promoverá acesso aos conteúdos e às avaliações referentes ao Nivelamento e permitirá cumprir com os procedimentos relativos a:
  - Acesso ao AVA-EGC:** para acessar o AVA-EGC (etapa do Nivelamento) utilize as mesmas informações providas no momento da inscrição através do Sistema de Autenticação Centralizada da UFSC. Recomenda-se aos candidatos que evitem acessar o AVA-EGC somente nos últimos dias do processo de avaliação, pois o processo de Nivelamento não inclui tutoria ou apoio didático ao candidato, respeitando a equidade de seu processo seletivo.



- i. **IMPORTANTE:** o PPGEGC não se responsabilizará por problemas de acesso ao AVA-EGC que não sejam reconhecidos por sua equipe técnica como de origem causal em seus sistemas e/ou infraestrutura.
  - b. **Avaliações em regime contínuo:** as avaliações do Nivelamento poderão ser realizadas a qualquer momento durante todo o período indicado no Item 3 do Cronograma deste Edital.
  - c. **Informações adicionais:** outras informações estarão disponíveis no AVA-EGC, a partir da data de liberação de acesso (conforme Item 3 do Cronograma deste Edital).
- ii. **Conteúdo avaliativo:** O Nivelamento é composto por 6 (seis) tarefas, cada uma com 5 (cinco) questões objetivas, totalizando 30 (trinta) questões.
    - a. **IMPORTANTE:** o(a) candidato(a) deve realizar TODAS as atividades do Nivelamento, independente do curso ou área de concentração escolhida para a realização do processo seletivo.
  - iii. **Avaliação final do Nivelamento:** A nota final do(a) candidato(a) na Etapa de Nivelamento abrange todo o conteúdo avaliativo oferecido, com a classificação dos candidatos considerando os critérios de número de vagas e pontos de corte descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
  - iv. **Divulgação.** Uma vez apurados os resultados do Nivelamento e identificados os candidatos classificados, a relação dos habilitados a submeterem-se à etapa seguinte (Item 6 do Cronograma), será publicada no site do PPGEGC, conforme Item 5 do Cronograma.
  - v. **Realização do Nivelamento.** Todos os candidatos do processo de seleção corrente do PPGEGC devem realizar o Nivelamento, independente de ser ou não egresso do Programa.
  - vi. **Alteração de Curso e Área de Concentração:** Caso deseje, o(a) candidato(a) poderá modificar o seu curso ou a sua área de concentração no máximo até a data de término do Nivelamento (conforme Item 3 do Cronograma deste Edital).

## 5 – CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PERFIL DE INTERESSE DO CANDIDATO

### 5.1 – Envio do Currículo Lattes

Candidatos classificados no Nivelamento passam para a etapa de Análise de Currículo, conforme os seguintes procedimentos:

- i. **Envio do arquivo com o currículo:** O envio do Currículo Lattes atualizado deverá ser feito por meio do endereço eletrônico indicado no Item 1 do Cronograma deste Edital.



- ii. **Formatos e instruções:** Os candidatos devem seguir as instruções de formato e de procedimentos de envio disponíveis no *site* do PPGEBC, conforme Item 4 do Cronograma deste Edital.
- iii. **Homologação:** A homologação de recebimento dos Currículos Lattes submetidos será em formato de listagem, dividida por curso e por ordem alfabética, e será publicada no *site* do PPGEBC/UFSC (conforme Item 7 do Cronograma deste Edital).

**IMPORTANTE:** Não serão homologados currículos que:

- a. Tenham anexado currículo em formato diferente do exigido; ou
- b. Tenham enviado arquivo com conteúdo ilegível ou incompleto; ou
- c. Tenham enviado arquivo utilizando canais diferentes do indicado no item 6 do Cronograma deste Edital.

## **5.2 - Envio de Documentos Comprobatórios**

Candidatos classificados no Nivelamento deverão enviar, além de seus Currículos Lattes, documentos necessários à avaliação multidimensional dos itens selecionados no conjunto de sua Produção Intelectual referentes a Produção Bibliográfica, Produção Técnica ou Tecnológica, bem como documentação sobre a Trajetória de Graduados (para alunos do mestrado), conforme os seguintes procedimentos:

- i. **Disponibilização da documentação do item de Produção Bibliográfica selecionado:** O(a) candidato(a) deve enviar documento comprobatório em formato digital ou indicar *link* de publicação (conforme o que for solicitado para cada um dos itens abaixo) por meio do endereço eletrônico indicado no Item 1 do Cronograma deste Edital que comprove um dos seguintes itens:
  - a. Trabalho publicado em anais de evento OU
  - b. Artigo publicado em revista científica OU
  - c. Capítulo de livro publicado OU
  - d. Livro publicado

**IMPORTANTE:** só serão aceitos itens publicados e, no caso de livro, não confundir a organização ou editoração (que são atividades técnicas) com obra de autoria do(a) candidato(a).

**OBSERVAÇÃO:** Recomendamos que o documento seja encaminhado, mesmo diante de disponibilidade do mesmo em *link* na Web. Informamos que, caso o documento não possa ser recuperado não poderá ser analisado pela Comissão de Seleção e, consequentemente, será atribuída nota 0 (zero) para este item.

- ii. **Disponibilização da documentação de item selecionado da Produção Técnica e Tecnológica:** O(a) candidato(a) deve enviar documento comprobatório em formato digital ou indicar *link* de publicação (conforme



o que for solicitado para cada um dos itens abaixo) por meio do endereço eletrônico indicado no Item 1 do Cronograma deste Edital que comprove um dos seguintes itens:

- a. Software com ou sem registro OU
- b. Produto com ou sem registro OU
- c. Processo com ou sem registro OU
- d. Organização de Livro Publicado OU
- e. Organização de Evento Científico

**OBSERVAÇÃO:** Solicitamos especial atenção ao indicar determinado *link*. Caso o documento não possa ser recuperado e analisado pela Comissão de Seleção será atribuída nota 0 (zero) para este item.

- iii. **Disponibilização da documentação da Trajetória de Graduados (somente para candidatos ao Mestrado):** O(a) candidato(a) ao mestrado deve enviar documento comprobatório em formato digital por meio do endereço eletrônico indicado no Item 1 do Cronograma deste Edital. Neste ponto serão avaliadas evidências na trajetória dos graduados que indiquem potencial de competência técnico-científica no mestrado, tais como, ter recebido bolsa de iniciação científica, ter realizado monitoria de disciplina de graduação, ter participado ou estar participando de grupo de pesquisa do CNPq, entre outras que possam claramente caracterizar a trajetória de candidatos ao mestrado. Deverá ser disponibilizado somente um documento.
- iv. **Formatos e instruções:** Os candidatos devem seguir as instruções de formato e de procedimentos de envio disponíveis no *site* do PPGEBC, conforme Item 4 do Cronograma deste Edital. Para os itens 5.2.i, 5.2.ii e 5.2.iii somente 1 (um) arquivo por tipo será aceito. Neste sentido, deve-se enviar o documento que represente o item de maior relevância em cada uma das categorias.
- v. **Critérios de Avaliação:** Os critérios específicos de pontuação de cada uma das categorias de documentos (itens 5.2.i, 5.2.ii e 5.2.iii) serão disponibilizados de maneira detalhada conforme Item 4 do Cronograma deste Edital.

**IMPORTANTE:** Não serão avaliados documentos que:

- a. Não estejam relacionados explicitamente aos itens de produção intelectual ou trajetória de graduados (para o mestrado) que constem no Currículo Lattes enviado. Ou seja, o item somente será avaliado caso seja possível identificá-lo no Currículo. Caso contrário, será atribuída nota 0 (zero) ao item.
- b. Apresentem erros ou falhas de leitura, seja através de arquivo digital enviado ou disponibilizado por meio de *link*.
- c. Não mencionem explicitamente o nome do(a) candidato(a) e demais informações que permitam vincular de maneira inequívoca o documento ao item registrado no Currículo Lattes.



- vi. **Utilização dos documentos:** Os documentos recebidos pela Comissão de Seleção para este processo seletivo possuem única e exclusivamente o objetivo de avaliar a Produção Intelectual e a Trajetória de Graduados (para o mestrado). Tais documentos não serão disponibilizados para terceiros ou utilizados para quaisquer outros fins.

### **5.3 – Definição do Perfil de Interesse do(a) candidato(a) no PPGEGC**

Candidatos classificados no Nivelamento devem indicar as temáticas de seu interesse de formação e pesquisa no mestrado ou doutorado do PPGEGC, respeitando as seguintes definições e diretrizes:

- i. **Temáticas de Interesse:** São palavras-chave que identificam os temas específicos que o(a) candidato(a) deseja estudar e pesquisar no PPGEGC;
  - **IMPORTANTE:** Temáticas de Interesse não são linhas de pesquisa e não são áreas de concentração (visto que essas são unidades definidoras da estrutura acadêmica interdisciplinar do PPGEGC, enquanto as temáticas identificam temas específicos da atuação de seus docentes).
- ii. **Perfil de Interesse:** Consiste no conjunto de Temáticas de Interesse indicadas pelo candidato, em ordem decrescente de preferência, que identificam sua intenção de estudo e pesquisa específicas no PPGEGC.
- iii. **Definição do Perfil de Interesse:** Cada candidato habilitado ao envio do Currículo Lattes e demais documentos comprobatórios (conforme item 5.2) deverá definir seu *Perfil de Interesse* escolhendo suas temáticas, por ordem decrescente de preferência.
  - **IMPORTANTE:** a listagem de temáticas da área de concentração do(a) candidato(a) estará disponível no período e local indicados no Item 4 do Cronograma deste Edital.
- iv. **Temáticas “Fundamentos”:** Além das temáticas em seu Perfil de Interesse todos os candidatos serão inscritos na temática de “Fundamentos” correspondente à área de concentração de sua escolha (i.e., “Fundamentos em Engenharia do Conhecimento”, “Fundamentos em Mídia do Conhecimento” ou “Fundamentos em Gestão do Conhecimento”).
- v. **Acesso e período de definição do Perfil de Interesse:** A definição do *Perfil de Interesse* deve ser realizada no período indicado no Item 6 do Cronograma deste Edital.



## 6 – PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será efetivado em 5 (cinco) etapas, sendo a primeira eliminatória (Nivelamento) com total de vagas pré-definido por curso e por área de concentração, conforme descrito a seguir.

### 6.1 – Total de Classificados no Nivelamento

A classificação dos candidatos na etapa do Nivelamento deste processo de seleção respeitará os limites de vagas, conforme o seguinte quadro:

ETAPA ELIMINATÓRIA	NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ETAPA		
	Mestrado	Doutorado	Total
Nivelamento	até 200	até 200	até 400

### 6.2 – Etapa 1: Nivelamento

Esta etapa consiste na realização de provas de conhecimentos por meio do AVA-EGC, com operacionalização definida pelos critérios e procedimentos descritos no Item 4 deste Edital e respeitando as seguintes diretrizes para a classificação final:

- i. **Número máximo de classificados no Nivelamento:** Serão respeitados os números máximos de candidatos classificados por curso e por área de concentração definidos no Item 6.1 deste Edital.
- ii. **Nota mínima:** Candidatos que obtiverem nota inferior a 3,00 (três) serão desclassificados.
- iii. **Desempate:** Em caso de empate na última posição em cada curso, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.
  - **IMPORTANTE:** neste caso, será ampliado o limite máximo de aprovados por curso previsto no Item 6.1 deste Edital.

### 6.3 – Etapa 2: Análise de Currículos

A análise de currículos é realizada com base nos seguintes critérios e diretrizes:

- i. **Critérios de análise do Currículo Lattes do candidato:** Para efeito da análise do currículo os seguintes critérios são mensurados:
  - *Formação Acadêmica:* quanto à trajetória de formação pregressa do candidato.
  - *Competência acadêmica:* quanto à atuação em orientação de trabalhos acadêmicos.
  - *Competência científica:* quanto à publicação de artigos, livros, capítulos de livro e/ou trabalhos em eventos científicos no último quinquênio.
  - *Competência tecnológica:* quanto à participação ou coordenação de projetos de pesquisa e ao desenvolvimento de técnicas e tecnologias, registradas ou não, no último quinquênio.



- *Atuação profissional:* quanto à experiência profissional e docência na educação superior.
  - *Atuação em rede do candidato:* quanto ao capital relacional desenvolvido pelo(a) candidato(a) em sua trajetória profissional e/ou acadêmica.
- ii. **Ponderação dos critérios:** A tabela de ponderação para cada critério da análise curricular será divulgada conforme Item 4 do Cronograma deste Edital.
- iii. **Avaliação objetiva:** Todos os critérios utilizados na análise do currículo são objetivos e dependem exclusivamente da informação constante no Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviado conforme item 6 do Cronograma deste Edital.
- iv. **Nota:** Candidatos com nota 0 (zero) na avaliação do currículo serão desclassificados.
- v. **Comitê de Análise Curricular:** Serão compostas de no mínimo 03 (três) docentes do PPGEGC, com nomes divulgados conforme Item 4 do Cronograma deste Edital.

#### **6.4 – Etapa 3: Avaliação de Documentação Comprobatória**

Nesta etapa serão analisados os documentos comprobatórios enviados em cumprimento aos Itens 5.2.i, 5.2.ii e 5.2.iii. Os critérios específicos de cada uma das categorias serão disponibilizados conforme Item 4 deste Edital. A avaliação será realizada pelo Comitê de Análise Curricular, como indicado no item 6.3.v.

#### **6.5 – Etapa 4: Média Final e Classificações**

Nesta etapa do processo seletivo são calculadas as médias e as classificações dos candidatos, conforme os seguintes critérios e diretrizes.

- i. **Cálculo da Média Final (MF):** Os candidatos classificados terão nota final calculada pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas Avaliação do Currículo Lattes (ACL), Avaliação da Produção Bibliográfica (APB), Avaliação da Produção Técnica (APT) e Avaliação de Trajetória de Graduados (ATG) da seguinte forma:

**Para o Doutorado:**

$$MF = 0,40 \cdot ACL + 0,40 \cdot APB + 0,20 \cdot APT$$

**Para o Mestrado:**

$$MF = 0,40 \cdot ACL + 0,20 \cdot APB + 0,20 \cdot APT + 0,20 \cdot ATG$$

**OBSERVAÇÃO:** Todas as notas serão estabelecidas entre 0.0 (zero) e 10.0 (dez).



- ii. **Nota mínima (Nota de Corte):** Para poder ser selecionado, o(a) candidato(a) deve alcançar nota mínima igual ou superior ao ponto de corte definido pelo quartil inferior do conjunto de candidatos, por curso e por área de concentração.
- iii. **Divulgação:** As informações referentes aos pontos de corte por curso e área de concentração serão divulgadas juntamente com a relação de candidatos habilitados à etapa final de seleção, conforme Item 10 do Cronograma deste Edital.
- iv. **Perfil de Concorrência:** Consiste no conjunto de médias finais com que o(a) candidato(a) concorre com seu Perfil de Interesse, calculado por temática de interesse, da seguinte forma:
  - a. O(a) candidato(a) concorre com 100% de sua média final tanto na temática de “Fundamentos” como na temática de sua 1<sup>a</sup> opção de interesse no curso e área de concentração.
  - b. A partir da 2<sup>a</sup> opção de interesse, o(a) candidato(a) concorre com reduções sucessivas de 5% no total de sua média final, conforme o seguinte exemplo:

Candidato: Nome do(a) candidato(a)				Média Final = 6,80
Opção	Temática de Interesse	Nota para concorrer	Classificação na temática	Situação
-	“Fundamentos em GC”	6,80 (1,00 x MF)	7º	Não é selecionado por limite de vagas em Fundamentos (Item 2.ii do Edital)
1 <sup>a</sup>	“Inovação Social”	6,80 (1,00 x MF)	4º	Será selecionado se houver 4 (quatro) ou mais vagas na temática.
2 <sup>a</sup>	“Cidades Inteligentes”	6,46 (0,95 x MF)	3º	Será selecionado se não foi na 1 <sup>a</sup> opção e se houver 3 (três) ou mais vagas na temática.
3 <sup>a</sup>	“Capital Social”	6,12 (0,90 x MF)	2º	Será selecionado se não foi na 1 <sup>a</sup> ou na 2 <sup>a</sup> opção e se houver 2 (duas) ou mais vagas na temática.
4 <sup>a</sup>	“Acessibilidade”	5,78 (0,85 x MF)	1º	Será selecionado se não foi nas opções anteriores e se houver pelo menos 1 (uma) vaga na temática.
5 <sup>a</sup>	“Aprendizagem Organizacional”	5,44 (0,80 x MF)	6º	Será selecionado se não for nas opções anteriores e se houver 6 (seis) ou mais vagas na temática.

- v. **Processo concorrencial nas temáticas de “Fundamentos”:** Independentemente de seu Perfil de Interesse, todos os candidatos concorrem com sua MF plena na temática de “Fundamentos” (conforme Item 6.5.iv deste Edital) ao limite de vagas por curso e área de concentração de sua escolha (conforme Item 2.ii deste Edital).
- vi. **Processo concorrencial no Perfil de Interesse:** Os candidatos não selecionados nas temáticas de “Fundamentos” concorrerão por curso, por área de concentração e por Temática de Interesse, de forma ponderada por ordem de escolha do(a) candidato(a) (i.e., respeitando seu Perfil de Concorrência, conforme definido no Item 6.5.iv deste Edital).



- vii. **Divulgação das Classificações por Temática de “Fundamentos”:** As classificações na Temática de “Fundamentos” por curso e área de concentração serão divulgadas conforme Item 10 do Cronograma.

### **6.6 – Etapa 5: Seleção Final ao PPGEGC**

A etapa final do processo seletivo consiste no procedimento de aceite final para o PPGEGC, conforme os seguintes critérios e diretrizes.

- i. **Candidatos Selecionáveis (Elegíveis):** Apenas candidatos com média final igual ou superior à nota mínima para seu curso e área de concentração serão elegíveis (classificados) para o eventual aceite final.
- ii. **Perfis de Orientação:** Os docentes permanentes do PPGEGC possuem perfis interdisciplinares de orientação, previamente definidos e categorizados nas mesmas temáticas ofertadas para os candidatos definirem seu *Perfil de Interesse* (conforme Item 4 do Cronograma).
- iii. **Vagas por docente orientador:** O número de vagas de cada orientador permanente do PPGEGC é determinado considerando as seguintes variáveis:
  - *Total atual de orientandos:* considera os orientandos em todos os programas de pós-graduação em que atua;
  - *Límite máximo de orientandos:* conforme determinado pela CAPES;
  - *Plano acadêmico para o ano letivo:* que considera a distribuição de carga horária na graduação e pós-graduação;
  - *Produtividade acadêmica no PPGEGC:* utilizada como fator de priorização de alocações de vagas entre o corpo docente do Programa;
- iv. **Disponibilidade de vagas em temáticas do Perfil de Interesse:** A disponibilidade de vagas do Programa em cada temática do *Perfil de Interesse* é dada pela soma de vagas por orientador com disponibilidade de orientação na referida temática descontando as vagas garantidas nas temáticas de “Fundamentos” (conforme Item 2.ii deste Edital).
  - **IMPORTANTE:** não há garantia de vagas para todas as temáticas disponibilizadas para definição do perfil do candidato.
- v. **Seleção pelas Temáticas “Fundamentos”:** para os candidatos selecionados diretamente nas temáticas “Fundamentos”, os orientadores serão aqueles com perfil de orientação correspondente às temáticas de 1ª opção nos Perfis de Interesse dos selecionados (conforme Item 6.5.v deste Edital).



- vi. **Seleção pelo Perfil de Concorrência:** os demais candidatos classificados poderão ser selecionados por orientadores com vaga e perfil de orientação compatível, conforme estabelecido no item 6.5.vi deste Edital.

## 7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados nas diferentes etapas do processo seletivo respeitará as seguintes diretrizes de publicação de informações:

- i. **Formato das listagens:** cada uma das listagens será divulgada sempre por ordem alfabética e dividida por curso (Doutorado e Mestrado);
- ii. **Divulgação das notas:** as notas são individuais e privadas, mas serão apresentadas em relação adicional nas datas da divulgação das relações referentes aos itens 5, 7, 9 e 10 do Cronograma deste Edital.
- iii. **Divulgação das notas por Etapa:** para garantia de privacidade e transparência, em cada uma das etapas referentes aos Itens 5, 7, 9 e 10 do Cronograma, será divulgada uma relação adicional com todos os candidatos habilitados naquela etapa e respectivas notas obtidas durante o processo, em que os candidatos serão identificados exclusivamente pelas suas respectivas chaves privadas.
- iv. **Divulgação por Chave Privada:** nas listagens divulgadas cada candidato será identificado por sua chave privada, que, conforme previsto no Item 3.iii.b deste Edital, é de acesso PESSOAL e de total RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
  - IMPORTANTE: este procedimento objetiva combinar as diretrizes de transparência da administração pública (Lei nº 12.527, de 18/11/2011), permitindo a consulta das notas por todos os candidatos, com o respeito às diretrizes de proteção a dados individuais (Lei nº 13.709, de 14/8/18), mantendo privacidade dos resultados de cada candidato.
- v. **Divulgação sem aviso ao candidato:** as divulgações de resultados não serão comunicadas aos candidatos, cabendo exclusivamente aos mesmos, a responsabilidade pela consulta dos resultados de cada uma das etapas deste Edital de Seleção divulgados no *site* do PPGEGC (<https://ppgegc.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/>).

## 8 – PREENCHIMENTO DE VAGAS

O preenchimento final das vagas está sujeito ao seguinte condicionante:

- i. **Planejamento institucional:** O PPGEGC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (dependendo de seu plano institucional de cumprimento às diretrizes do sistema nacional de pós-graduação e ao seu próprio planejamento estratégico).



- IMPORTANTE: independentemente de seu Planejamento Institucional, o PPGEGC garante o cumprimento mínimo do total de vagas reservadas para as temáticas de “Fundamentos”, de cada área de concentração, conforme descrito no Item 2.ii deste Edital.

ii. **Planejamento acadêmico dos orientadores:** o total de vagas alocadas no PPGEGC depende, também, dos planos acadêmicos dos docentes permanentes orientadores no Programa, conforme descrito no Item 6.6.iii.

- IMPORTANTE: independentemente dos planos acadêmicos individuais, o PPGEGC garante o cumprimento mínimo do total de vagas reservadas para as temáticas de “Fundamentos”, de cada área de concentração, conforme descrito no Item 2.ii deste Edital.

## 9 – REQUISITOS PARA MATRÍCULA

A matrícula no curso está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- i. Aprovação neste Processo Seletivo;
- ii. Comprovação, através de documento, de Formação Acadêmica de Graduação (para matrícula no curso de Mestrado) e da Formação de Mestrado (para matrícula no curso de Doutorado). Para tal, serão observados os seguintes critérios:
  - a. **Formação mínima exigida:** somente poderão ser admitidos no Mestrado alunos com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou Cursos Tecnólogos (desde que tenham carga horária mínima de 1.600 h/aula e emissão de Diploma), concluídos em curso reconhecido pelo MEC e no Doutorado alunos com Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, no caso de títulos emitidos no Brasil ou avaliados pelo Colegiado Delegado do PPGEGC, no caso de títulos emitidos no exterior serão.
  - b. **Comprovação documental:** os candidatos selecionados tanto ao Mestrado como ao Doutorado deverão apresentar: (i) Diploma de Graduação ou de Mestrado, respectivamente; ou (ii) declaração indicando a data de conclusão do curso (que deverá ser anterior à sua primeira matrícula no PPGEGC - i.e., anterior ao início do 1º trimestre de 2021, conforme calendário acadêmico). Serão tratadas como exceções as seguintes situações:
    - **Diplomas em processamento:** quando o diploma de Graduação ou de Mestrado estiver em fase de confecção na instituição de formação do candidato, será aceita documentação oficial que comprove a conclusão do referido curso (indicando explicitamente que cumpriu todos os requisitos, que o referido diploma está em confecção e que seu curso foi concluído em data anterior à data final do período de matrícula do trimestre escolhido).
    - IMPORTANTE: assim que o Diploma Final estiver concluído, o aluno tem a responsabilidade de entregar à Secretaria cópia do mesmo, para devida substituição documental, tendo um prazo máximo de um ano.



- **Data de conclusão da Graduação ou Mestrado posterior ao início do 1º trimestre:** quando a data de conclusão da Graduação ou do Mestrado for superior ao início do 1º trimestre de 2021 e anterior ao início do 2º trimestre de 2021, o(a) candidato(a) selecionado poderá, com a anuência de seu orientador, fazer sua primeira matrícula no 2º trimestre, desde que o faça respeitando o Calendário Acadêmico de 2021 (i.e., durante o período de matrícula do 2º trimestre, não sendo admitidas matrículas após esse período em nenhum caso).
- iii. Assinatura do ***Termo de Compromisso*** quanto à **Dedicacão Integral** às atividades do Programa, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria do PPGEGC.
  - i. **Observação:** ao exigir dedicação integral de seus alunos, o PPGEGC requer que seus discentes disponham de tempo para o pleno cumprimento das atividades curriculares e de toda e qualquer atividade acadêmica exigida pelo Programa, com agenda e dedicação prioritária a qualquer outra atividade. Implica, também, que o aluno concorda em dispor integral e prioritariamente de um mínimo de 20 horas semanais para o Programa.
  - iv. Para alcançar a condição de aluno regularmente matriculado no PPGEGC, o(a) candidato(a) selecionado neste processo seletivo deve realizar sua primeira matrícula no 1º trimestre letivo de 2021 ou, no caso das exceções admitidas no item 9.ii, no 2º trimestre letivo do ano de 2021.
  - v. Seleções realizadas neste processo seletivo (Edital 008/2020/PPGEGC) para a Turma 2021 não serão válidas para os próximos processos seletivos.

## 10 – COMUNICAÇÃO E RECURSOS

### 10.1 – Comunicação de Problemas Técnicos

A comunicação de eventuais problemas técnicos e dúvidas em geral sobre o processo seletivo devem ser realizadas exclusivamente através do e-mail [<processoseletivo@egc.ufsc.br>](mailto:<processoseletivo@egc.ufsc.br>).

- **IMPORTANTE:** não serão considerados envios para qualquer outro endereço eletrônico.

### 10.2 – Recursos

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEGC em duas vias em até 72 horas após a publicação do resultado de cada etapa.

- i. Recursos somente serão admitidos se adequadamente endereçados e documentados.
- ii. Sob condições justificadas, recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da Secretaria do PPGEGC ([ppgegc@contato.ufsc.br](mailto:ppgegc@contato.ufsc.br)).
  - **IMPORTANTE:** quando o(a) candidato(a) encaminhar recurso por e-mail, cabe a ele confirmar, por meio de ligação telefônica, a recepção do mesmo por parte da Secretaria.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC - TELEFONE: (48) 3721-2450 - E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

- iii. A Secretaria do PPGEGC enviará resposta o mais breve possível. Todavia, ressalta-se que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se que o recurso foi recebido pela Secretaria.

**Florianópolis, 24 de agosto de 2020.**

Alexandre Leopoldo Gonçalves, Dr. (Presidente)  
Francisco Antonio Pereira Fialho, Dr.  
Gregório Jean Varvakis Rados, Dr.  
José Leomar Todesco, Dr.  
*Comissão de Seleção*

Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.  
*Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do  
Conhecimento (PPGEGC)*